ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9980

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 04/10/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 98/2022. Denomina a "Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra", localizada no bairro Jaraguá II. (Referente à Lei nº 5.491, de 08/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.15
ordem: 05
Nº de 715: 08

nº 84/2022

08.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.491, de 08/11/2022

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

ASSUNTO:

Denomina Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra no Bairro Jaraguá H.

MOVIMENTO

1 - **04//10/2022**
2 - **Comissão de Legislação e Justiça.**
3 - **Comissão Vias e Logradouros Públicos**
4 - Aprovado em única em: 08.11.2022
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 - Recolhido dia 04/10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ÀS COMISSÕES
04 / 10 / 22

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

"Denomina Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra, no Bairro Jaraguá II.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua conhecida popularmente como **Rua 3 "** localizada no Bairro **Jaraguá II,,** neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra.**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 30 de setembro 2022.

ELAIR GOMES
Vereador

Vereador Elair Augusto Dimentel Gomes
Autor da proposição

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
30/09/2022
HORA 10 hs
ABG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS RUA URBINO VIANA, 600, VILA GUILHERMINA – CEP: 39.400-087 – MONTES CLAROS/MG TELEFONES: (38) 3690-5443/ (38) 3690-5444| E-mail: ver.elairgomes@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
OBRAS PÚBLICAS
EM 04 DE OUTUBRO DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4°, alíneas b, c, inc. I do Regime Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução n°55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referente ao Projeto de Lei que Denomina a Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 30 de setembro de 2022.

ELAIR GOMES Vereador

Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes

Autor da proposição

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO-ASSINADO

Montes Claros, 14 de Setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes,

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua 3 no Bairro Jaraguá II, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei nomeando a referida Rua com o nome de Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
20	Osmar G. Ferreira		915527706 30
48	Andressa Thais		700296856 48
58	Antônio Aparecido Ferreira		034881186-14
69	Janine pereira gonçalves		08175431636
79 A	Antônio Luiz P. Coelho		887.568.666-15
79	Vanilde Lima		08293602635
120	Evaquino Jorge Santos		M-16.893.481

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM: Nº 123/2022 – GABV
Gabinete do Vereador Elair Gomes
Assunto: Solicitação

Montes Claros, 22 de Setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais serviram para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª A rua conhecida popularmente como Rua 3, **no Bairro Jaraguá II,** neste Município, possui denominação oficial?

2ª Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com denominação oficial de **Doutora Mafalda Madureira Mafra?**

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELAIR GOMES
Vereador

Vereador Elair Gomes
Autor da proposição

Ilmo. Sr.
Willian César Rocha
Secretário Municipal de Finanças
Secretaria de Finanças
Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.
NESTA

Recebido
26/09/22

Elair Gomes
Vereador

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 27 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.
ELAIR GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 103/2022/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 123/2022 - GABV

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrada denominação oficial** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da **Rua "3", situado no Bairro Jaraguá II,** quanto a existência de logradouro com a denominação **"Doutora Mafalda Madureira Mafra",** nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 98/2022 QUE "Denomina Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra no bairro Jaraguá II", de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Doutora Mafalda Madureira Mafra no bairro Jaraguá II.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de outubro de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 98 /2022
AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes
MATÉRIA: "Denomina Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida como Rua "3" localizada no Bairro Jaraguá II, neste Município, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 103/2022/GCTI informa que não foi encontrada denominação oficial no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU da Rua "3" localizada no Bairro Jaraguá II , bem como, não foi encontrado nenhum registro com a denominação de Doutora Mafalda Madureira Mafra.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive que as informações são autênticas e atendem aos requisitos legais.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2022

Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Suplente Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Q. Lopes _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 98 /2022
AUTOR: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes
MATÉRIA: "Denomina Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida como Rua "3" localizada no Bairro Jaraguá II, neste Município, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Doutora Mafalda Madureira Mafra.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 103/2022/GCTI informa que foi encontrado denominação oficial no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU da Rua "3" localizada no Bairro Jaraguá II , bem como, nenhum registro foi encontrado com a denominação de Doutora Mafalda Madureira Mafra.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive que as informações são autênticas e atendem aos requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos _____

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias _____